

Lei Municipal nº 334 de 12 de Julho de 1965

Benedito A. Aguiar Lourenço, Prefeito Municipal de  
Salma Oliveira, usando de suas atribuições legais:

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e  
em sancionamento de promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros)  
destinados a cobertura da importâncias correspondentes à res-  
tuição a que têm direito os adquirentes dos lotes nºs 21,  
22 e 23, nos termos das leis municipais nºs 289 e  
230, respectivamente de 25/7/1963 e 4/3/1965.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior  
será coberto com os recursos provenientes do excesso  
de arrecadação previsto neste orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de Julho de 1965

  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e  
Publicada em  
12/7/1965-